



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Lei Ordinária Nº 419/2006

Oficializa o dia municipal dos evangélicos de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, para o dia 29 de junho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 28 de abril de 2006, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Estabelece o dia Municipal dos Evangélicos no Município de Riacho dos Cavalos, para ser comemorado no dia 29 de junho.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos (PB), 02 de maio de 2006.


SEBASTIÃO PEREIRA PRIMO
Prefeito Municipal